SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais, 15 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0381

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PROCESSO Nº 021/2010- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Pregoeira da AMBASP torna público que em virtude da ausência de interessados em participar da Licitação em epígrafe, a mesma foi considerada **deserta.** Adriene Lima Toti Carvalho - Varginha, 09/12/2010

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:DD812DFD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PROCESSO Nº 019/2010- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A Pregoeira da AMBASP torna público que em virtude da ausência de interessados em participar da Licitação em epígrafe, a mesma foi considerada **deserta.** Adriene Lima Toti Carvalho - Varginha, 01/12/2010

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:E2E160F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DA MESA DIRETORA - N.º 101/2010

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 101/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2010, que "Dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza a alienação deste mediante procedimento licitatório", bem como de eventuais emendas, em face da proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B76C2C12

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DA MESA DIRETORA - N.º 100/2010

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 100/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 55/2010, que "autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos do CIEXSUL - Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul de Minas", bem como de eventuais emendas, em face da proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AFCD98C3

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DE 15/12/2010

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 56/2010.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 003/2010.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
"Altera anexo do Projeto de Lei Ordinária n.º48/2010."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:510E600F

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DA MESA DIRETORA - N.º 102/2010

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 102/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2010, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no Município de Itapeva, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas, em face da proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:79EA3F7C

SECRETARIA DA CÂMARA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DA MESA DIRETORA N.º 103/2010

Ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva - MG
REQUERIMENTO Nº 103/2010
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2010, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva / MG para o exercício financeiro de 2.011", bem como de eventuais emendas, em face da proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FDFB0B7C

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, entrará em recesso à partir do dia 16 de dezembro de 2.010;

CONSIDERANDO, que se encontram para análise desta Casa Legislativa vários projetos de lei, dentre estes, o Projeto de Lei n.º 50/2010, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva /MG para o exercício financeiro de 2.011", o qual deve ser discutido e votado até o fim da atual Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO, os Requerimentos de n.ºs 100 à 103/2010, todos solicitando urgência especial na apreciação de projetos em trâmite nesta Casa Legislativa;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Márcio Henrique da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 17 de dezembro de 2.010, para discussão e votação das seguintes matérias:
I - Às 17 hs.
a) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
b) Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Emenda Organizacional n.º 003/2010;
c) Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2010;
II - Imediatamente após o término da Reunião Extraordinária referida no inciso anterior:
a) Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
b) Primeira discussão e votação do Projeto de Emenda Organizacional n.º 003/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
c) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
III - Imediatamente após o término da Reunião Extraordinária referida no inciso anterior:
a) Segunda discussão e votação do Projeto de Emenda Organizacional n.º 003/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
b) Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2010, incluído de eventuais emendas aprovadas;
IV - Imediatamente após o término da Reunião Extraordinária referida no inciso anterior:
a) - Única discussão e votação do Requerimento n.º 100/2010, que solicita urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 55/2010, bem como de eventuais emendas e única discussão e votação do respectivo projeto e eventuais emendas, na hipótese de aprovação do aludido requerimento;
b) - Única discussão e votação do Requerimento n.º 101/2010, que solicita urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2010, bem como de eventuais emendas e única discussão e votação do respectivo projeto e eventuais emendas, na hipótese de aprovação do aludido requerimento.;
c) - Única discussão e votação do Requerimento n.º 102/2010, que solicita urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2010, bem como de eventuais emendas e única discussão e votação do respectivo projeto e eventuais emendas, na hipótese de aprovação do aludido requerimento.
V - Imediatamente após o término da Reunião Extraordinária referida no inciso anterior:
a) - Única discussão e votação do Requerimento n.º 103/2010, que solicita urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2010, bem como de eventuais emendas e única discussão e votação do respectivo projeto e eventuais emendas, na hipótese de aprovação do aludido requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3329AED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 036/2010. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa **TRANS MR**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.533,45**(dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte de estudantes, para substituir o veículo de posse da Prefeitura que se encontra em manutenção.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.02.12.361.0021.2082.3.3.90.36.00 FICHA- 0397
09.01.02.12.361.0021.2082.3.3.90.39.00 FICHA- 0398
ASSINATURA: 11/11/2010. VIGÊNCIA: 13/12/2010

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E11FACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 040/2010 – Convite n.º 004/2010. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa **RETENGROL LTDA**, Vlr. do Contrato: **R$ 13.130,00** (treze mil cento e trinta reais). OBJETO: "Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços mecânicos de retificação de motor, para recuperar o veículo ônibus 1318, Placa LJO-4738, à serviço da Secretaria Municipal de Educação". ASSINATURA: 26/11/2010 – vigência 31/12/2010.

Alvorada de Minas, 26 de novembro de 2010.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:668EA6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO E CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – **Processo 483/10** – **Convite 021/10** Contratação de Empresa para fazer Recuperação em Veículo A8 **Contratado** Auto Molas Imperatriz Ltda R$5.980,00 Prazo ate 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:325DF2FD

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – **Processo 110/10** – **Convite 006/10** Termo Aditivo de Tempo **Contratado** Irmãos

Silva S/A, prorrogando do dia 30 de julho a 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Processo 110/10 – Convite 006/10 Termo Aditivo de Tempo **Contratado** Curinga dos Pneus Ltda, prorrogando do dia 30 de julho a 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:47A38091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.144/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.144/2010. Aquisição de botijões gás para atender as escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Vencedor: Marinho Cordeiro de Rezende-ME, valor global R$ 162.280,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
14/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6326F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.141/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.141/2010. Aquisição de material de construção para atender reformas e construções de obras públicas. Vencedor: Areeira Moreira & Moreira Ltda, valor global R$ 235.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
14/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:49DEDE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.131/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.131/2010. Aquisição de instrumentos musicais para uso no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) II no município de Araxá. Vencedores: Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, itens 3, 5, 6, 7, 9, valor global R$ 431,33; Mendonça e Fernandes Ltda, itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, valor global R$ 2.318,70.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
14/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A23B0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.147/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.147/2010. Aquisição de material para atender o projeto de artesanato do CRAS. Vencedores: Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, itens 5 a 10, 15 a 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 37, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 64 a 68, 70, 72 a 75, valor global R$ 4.975,39; Cláudia de Sá Magalhães Abreu, itens 1 a 4, 11 a 14, 23, 27, 31, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 54, 57, 61, 62, 63, 69, 71, 76, valor global R$ 4.079,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
14/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:63C0B83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedora a empresa: **BH SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO LTDA** apresentou proposta para administração no **Item 01** com o valor de **R$5.900,00 (Cinco mil, novecentos reais), item 02** com o valor de **R$7.000,00 (Sete mil reais), item 03** com o valor de **R$5.300,00 (Cinco mil, trezentos reais), item 04** com o valor de **R$13.800,00 (Treze mil, oitocentos reais), item 05** com o valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil, setecentos reais) e item 06** com o valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando o valor de R$41.700,00 (Quarenta e um mil, setecentos reais). PAL 117/2010 – PP056/2010.**

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8D75B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2010 – EDITAL 080/2010

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 058/2010 – Edital 080/2010,** menor preço p/ item, **Aquisição de Panetone e Refrigerante para confraternização com os integrantes dos Programas PETI e PRÓJOVEM**. Abertura dia 28/12/2010 às 09:00 horas. Edital e inform: Fone (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D72BB127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
CONTRATO 156/2010 PAL 117/2010 PREGÃO PRESENCIAL 056/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 156/2010 PAL 117/2010 PREGÃO PRESENCIAL 056/2010–Contratado: BH SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA – Valor: R$41.700,00. Objeto: Contratação de palco, sonorização, iluminação e telão para realização e eventos em dezembro 2010.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:82D3D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
CONTRATO 155/2010 PAL 116/2010 DISPENSA 034/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 155/2010 PAL 116/2010 DISPENSA 034/2010–Contratado: ORGANIZAÇÃO MOC LTDA – Valor: R$6.333,00. Objeto: Contratação de serviços de impressão em gráfica.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:AD1C281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2009 PAL 058/2009 DISPENSA 021/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou 1º Termo Aditivo ao Contrato 061/2009 PAL 058/2009 DISPENSA 021/2009–Contratado: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:933DA164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 202/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, Retificação do Termo de Contrato nº 202/2010, firmado com a empresa Jaqueline Aparecida Soares, valor correto de R$ 6.264,04 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), referente à aquisição de material de consumo para aplicação de oficina do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, nos termos do Convite nº 014/2010, Processo nº 052/2010

Brás Pires/MG, 14 de dezembro de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:8F16A5AD

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 069 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 069 de 13 de dezembro de 2010, Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:29CBDD24

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 095 de 23 de novembro de 2010, Concede ao servidor **Vanderlei dos Anjos Rodrigues**, 01 (um) ano de licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, no período de 23 de novembro de 2010 a 23 de novembro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CADA94AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO PP 07.023/2010

Informamos aos participantes do Pregão Presencial nº 07.023/2010, Processo nº 176/2010, cujo objeto é aquisição de Lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Braúnas/MG, que a nova data de abertura das propostas será dia 23 de dezembro de 2010, às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Braúnas, MG, 14 de dezembro de 2010.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:4CE39B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº 041/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 041/10. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de kits escolares para os alunos do ensino fundamental. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 30 de Dezembro de 2010. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:510C61C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão para Registro de Preços nº. 040/10. Tipo:*** menor preço. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços arbitragem para os campeonatos municipais que ocorrerão no exercício de 2011. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 29 de Dezembro de 2010. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7536674B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 – Aviso de Edital Licitação **Tomada de Preços n° 0006/2010 – Tipo Menor Global** – **Processo n° 0056/2010.** A Prefeitura comunica que abriu Licitação na modalidade citada – ***Objeto***: Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para construção do Espaço Cidadão , na Rua Tristão de Alvarenga s/n°, Bairro Canadá, município da Campanha - MG., de acordo com este edital de licitação, seus anexos, projeto arquitetônico e memorial descritivo (relatório técnico), que são partes integrantes deste certame – Recursos Financeiros: Próprio **F.P.M.** (Fundo de Participação dos Municípios, recebimento da documentação/proposta até o dia **30/12/2010** ás **14:00** h, visita técnica dia **28/12/2010 ás 14:00 h**. Edital e seus Anexos estão disponíveis no **Site:www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059.**

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:43EFAA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 075/010 INEXIGIBILIDADE 008/010

Objeto: contratação artística para a abertura dos festejos natalinos e lançamento das comemorações do Centenário de Campestre/MG, com a Banda Anjos de Resgate, através da empresa Eraldo Silva Mattos – ME. Contratado: SL 060/2010_ Eraldo Silva Mattos - ME , no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: da assinatura a 13/12/2010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:441C236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 51/10 PP nº. 49/10. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de equipamentos de informática. Empresa Contratada: TECH CORP TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65 Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:63778145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

P.L Nº. 108/2010 – Convite Nº. 10/2010. Objeto: Aquisição de Cestas de Natal para os Servidores Municipais. Empresa Vencedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - Valor R$ 26.121,75.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFF67814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

P.L Nº. 92/2010 – P.P Nº. 77/2010. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: 03 PODERES COMERCIAL LTDA, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Vigência 31 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:004BEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 72/10 PP nº. 65/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de prestação de serviços de sinalização viária. Convênios 0301.849-10 MCIDADES/2009; 303826-89 MCIDADES/2009.; 0313704-9/MCIDADES/2009 e CIDE. Empresa Contratada: AGM SINALIZAÇÕES CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência até 25/06/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B18E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 73/10 PP nº. 66/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de placas de trânsito – Convênios 0301.849-10 MCIDADES/2009; 303826-89 MCIDADES/2009.; 0313704-9/MCIDADES/2009 e CIDE. Empresas Contratadas: BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E GRAFFUS PUBLICIDADE LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência até 30/06/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7C35CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 71/10 TP nº. 03/10. Objeto: Prorrogação ao contrato de obras de pavimentação asfáltica – Convênios 0301.849-10 MCIDADES/2009; 303826-89 MCIDADES/2009.; 0313704-9/MCIDADES/2009. Empresa Contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência até 25/06/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD63C0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/2010. Objeto: aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do processo em epígrafe, em observância à decisão da Primeira Câmara do e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prolatada nos autos de nº 838714.

Diamantina (MG), 14 de dezembro de 2010.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB8C200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 227/2010. Modalidade: Pregão Presencial n.º 144/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados às adequações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem interessados à sessão pública de lances e habilitação de empresas realizada em 14/12/2010, prorroga-se a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 29/12/2010, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 14 de dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:09E7B52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 179/2010, PL 582/2010, a compra de internação e tratamento cirúrgico para Maria Lazara Alves Ferreira, em cumprimento ao Mandado Judicial 223.10.025.681-5 no valor estimado de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais) dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 ficha 436. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 01 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8F83A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 176/2010, PL 576/2010, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 4.057,50 (quatro mil cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 447. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde.Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C9A30DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 175/2010, PL 574/2010, a compra de procedimento cirúrgico ortopédico, segunda parte do tratamento, para Arthur Lucas Gonçalves, em cumprimento ao Mandado Judicial 223.10.006718-8 no valor estimado de R$ 13.584,00 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 ficha 436. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC179C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO-CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CONVOCADA: ROSA MARIA XAVIER

Convocada: **Rosa Maria Xavier .**
Endereço Anterior: Rua Vilage das Águias nº. 60 - Divinópolis/MG.
Benefício: Pró-moradia
O Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis/MG, através de seu Presidente, o Sr. Adilson de Faria Quadros, torna pública a **convocação** de Rosa Maria Xavier, beneficiário do Programa Pró-moradia, com o imóvel da Rua Vilage das Águias nº. 60, bairro Costa Azul, em Divinópolis/MG e que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, que deverá comparecer à sede do Conselho Municipal de Habitação, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 268, centro, em Divinópolis/MG, dentro do prazo de 15 dias a contar desta publicação, a fim de atualizar seus dados cadastrais e renegociar o parcelamento, sob pena de ser excluído do rol de beneficiários do citado programa, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2010.

ADILSON DE FARIA QUADROS
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AE64544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO-CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CONVOCADA: IRANI ROSA RODRIGUES .

Convocada: **Irani Rosa Rodrigues .**
Endereço Anterior: Rua Vilage das Águias nº. 100 - Divinópolis/MG.
Benefício: Pró-moradia
O Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis/MG, através de seu Presidente, o Sr. Adilson de Faria Quadros, torna pública a **convocação** de Irani Rosa Rodrigues, beneficiário do Programa Pró-moradia, com o imóvel da Rua Vilage das Águias nº. 100, bairro Costa Azul, em Divinópolis/MG e que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, que deverá comparecer à sede do Conselho Municipal de Habitação, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 268, centro, em Divinópolis/MG, dentro do prazo de 15 dias a contar desta publicação, a fim de atualizar seus dados cadastrais e renegociar o parcelamento, sob pena de ser excluído do rol de beneficiários do citado programa, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Divinópolis, 14de Dezembro de 2010.

ADILSON DE FARIA QUADROS
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2DB49CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. INTERESSADO: M.A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME.

Nos termos do ofício nº 509/2010 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente à transporte escolar realizado pela empresa acima descrita, fica aberto o presente processo com base no art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2020 c/c art. 14 do Decreto Municipal de nº. 5612 de 26 de março de 2004, abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F86663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. INTERESSADO: ZOIOS TUR LTDA.

Nos termos do ofício nº 509/2010 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente à transporte escolar realizado pela empresa acima descrita, fica aberto o presente processo com base no art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2020 c/c art. 14 do Decreto Municipal de nº. 5612 de 26 de março de 2004, abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:989C7518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – P.A.L. N.º 224/2008 – CONTRATO N.º 063/2008–

Contratado: Diniz e Castro Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/12/2010 a 18/11/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 14 de dezembro de 2010 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0EFACDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – P.A.L. N.º 224/2008 – CONTRATO N.º 062/2008–

Contratado: Transportes Niterói Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/12/2010 a 18/11/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 14 de dezembro de 2010 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97789197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – P.A.L. N.º 092/2005 – CONTRATO N.º 016/2005–

Contratado: Transportes Niterói Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 17/11/2010 a 16/11/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, c/c parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 14 de dezembro de 2010 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1DEE964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 06/10 AO CONTRATO 06/10 DO PL. 471/09.

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/05/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C64FFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 05/10 AO CONTRATO 06/10 DO PL. 471/09.

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto conforme art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato fica reajustado em (45,3% - item 02) e em (3,37% - item 11) a partir de 18/11/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3E80246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 02/10 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 471/09.

Contratada: Drogaria Fernandes de Azevedo Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/05/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:902E79AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 79/10.

Conveniada: Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto prorrogação do prazo até 28/02/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F40C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 140/10.

Conveniada: Associação Imaculada Conceição Objeto prorrogação do prazo até 28/02/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF3FE169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 80/10.

Conveniada: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 31/01/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:620E39AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 81/10.

Conveniada: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 31/01/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A0008DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO TA 02/10 AO CONVÊNIO 88/10.

Conveniada: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 31/01/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBC633E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 94/10.

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto acréscimo de 24,98% do valor global do contrato perfazendo um montante de R$ 29.278,06 conforme art. 65, inciso I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DADCA3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0330/2010 - P.A.L Nº0580/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9614/2010 de 27/08/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para a realização de procedimentos ambulatoriais, para Urgência/Emergência, para os pacientes do SUS em Divinópolis MG, nas dependências do contratado, conforme descrição e valores constantes na lista padronizada de procedimentos anexada ao processo, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2010, às 09:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21A2AEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União PAB FIXO - NOV/10 R$ 324.148,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:393B3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9751

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$807.500,00 (OITOCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Adjunta de Administração e no Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0501.1004 - Pavimentação
4.4.90.51.00 - F. 0108 - Obras e Instalações..... R$30.500,00

02.01.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0110 - Obras e Instalações..... R$210.000,00

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R$80.000,00

02.02.03.11.331.0302.2038 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0200 - Auxílio-Alimentação..... R$165.000,00

02.02.03.11.331.0303.2039 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 0201 - Auxílio-Transporte..... R$185.000,00

02.05.01.10.302.0125.2089 - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.30.00 - F. 0406 - Material de Consumo..... R$20.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 0429 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$28.000,00

02.05.01.10.302.0210.2092 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
3.3.90.39.00 - F. 0433 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 - F. 0450 - Equipamentos e Material Permanente..... R$9.000,00

02.11.01.08.243.0122.2168 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.01 - F. 0781 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos..... R$65.000,00

Total..... R$807.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC

4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$320.500,00

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.90.35.00 - F. 0154 - Serviços de Consultoria..... R$422.000,00

02.11.01.08.243.0122.2167 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.01 - F. 0776 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos..... R$65.000,00

Total..... R$807.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B84095CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9720

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Enfermeiro, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009, na respectiva vaga reservada para portador de necessidades especiais:

Cargo: ENFERMEIRO Classificação no Concurso

Tércio de Faria Leão 58º

Parágrafo único. A nomeação do Servidor se dá em função de vaga reservada para portador de necessidades especiais.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A849402F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9719

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Enfermeiro, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Enfermeiro Classificação no Concurso

Gustavo Dias Araújo 1º
Suelen de Souza Fernandes 2º
Ariana Vitalina Ferreira 3º
Flávia Alves dos Santos 4º
Karla Amaral Nogueira Quadros 5º
Pedro Henrique Batista de Freitas 6º
Simone da Silva 7º
Graciela Cristina da Silva 8º
Aline Candido de Almeida Pinto 9º
Marina Delfino Gontijo 10º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:065D49C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 558/2010

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 558/2010, na modalidade Carta Convite nº. 017/2010, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de calçamento poliédrico e implantação de meio fio no Município de Divinópolis – MG. Conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro do Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Dezembro de 2010 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 13 de Dezembro de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12C6733D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas** do dia **28/12/2010**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 047/2010, Processo nº. 115/2010**, tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de 343 Tubos DN 100 (PN 80), para este município, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 14 de Dezembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6AE38CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO - ELISA BORGES-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* ELISA BORGES
Dotações Orçamentárias: 02.01.05.00.08.244.1003.00.2031.3.3.90.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 30 novembro de 2010.
Valor Global: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO PARA FÁMILIAS OU PESSOAS CARENTES, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1029/93. SENDO A ENTREGA FEITA MEDIANTE A LIBERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9BC2FB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1420, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **Rita de Cássia Mendes Rodrigues**, servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula **001476**, aprovada no Concurso 001/2007 e nomeada pelo Decreto 1211/2007.

Art. 2º. A presente exoneração faz-se considerando que a interessada apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 14 de Dezembro de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:68782388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza Redução Especial de Jornada de Trabalho

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1450/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a reduzir para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho da servidora ***Romilda Coutinho Rodrigues***, matrícula 001825, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar e mãe de ***Tainara Coutinho da Silva Alves.***

Art. 2º. A redução se faz considerando requerimento datado de 28/10/2010 e laudo médico atestando a condição da filha, apresentados ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. A redução da jornada de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de apresentação da documentação contida no artigo anterior, podendo ser renovada mediante requerimento fundamentado da interessada.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 13 de dezembro de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:F93C05FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Pregão Presencial 51/2010, do tipo maior desconto ofertado nas tabelas de preços das montadoras tendo como objeto fornecimento conforme solicitação de peças e acessórios originais, constantes das tabelas de preço, para os veículos e máquinas desta prefeitura e veículos das polícias militar e civil do município, através de escolha de proposta mais vantajosa para inscrição na ata de registro de preços. O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão declarando como vencedoras as empresas:

♦ A.R. Comércio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ 42.814.517/0001-64 (Belo Horizonte / MG).
♦ Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. CNPJ 57.441.008/0001-00 (São Paulo / SP).
♦ Esmeraldas Tratores Peças e Serviços Ltda. CNPJ 04.246.879/0001-00 (Contagem / MG).
♦ HP Hidráulica Autopeças Ltda. CNPJ 05.980.518/0001-07 (Juiz de Fora / MG).
♦ Hubermaq Peças Diesel Ltda. CNPJ 07.773.958/0001-64 (Belo Horizonte / MG).
♦ Move Peças e Equipamentos Ltda. CNPJ 10.534.475/0001-11 (Varginha / MG).
♦ Rolassul Auto Peças Ltda. CNPJ 01.599.312/0001-26 (Varginha / MG).
♦ Nacional Peças Diesel Ltda. CNPJ 04.740.406/0001-61 (Belo Horizonte / MG).
♦ Sintractor Peças e Serviços Ltda. CNPJ 07.123.891/0001-12 (Belo Horizonte / MG).
♦ VCP – Vitória Com. de Peças Ltda. CNPJ 07.082.477/0001-02 (Belo Horizonte / MG).

A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão

Itanhandu, 09 de Dezembro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:21225F68

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CERTAME FRACASSADO

Pregão Presencial, 50/2010 – Objetivando a aquisição de fogos de artifício através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro torna público que declarou o certame fracassado com base no Art. 48, Inc II da Lei 8.666/93.

Itanhandu, 10 de Dezembro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19650EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.060/2010

Município de João Monlevade e o Sr. **Anelito Madalena**, inscrito no CPF sob o nº. 065.537.458-20, C.I. M-7.030.066, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº.6.971 – Bairro Santa Bárbara. **Objeto**: Locação de Imóvel, situado na Avenida Getúlio Vargas nº.6.971 - Loja 03 - Bairro Santa Bárbara, destinado ao funcionamento do Telecentro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 24.126.0009-2121 – 3.3.90.36.00 F.471 ou a que vier substituí-la noutro exercício. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 14 de dezembro de 2010.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4E5D0790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2010

CONTRATADO – Deltapharma Drogaria Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de medicamentos para doação à pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social..; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do processo licitatório Convite nº 064/2010; VIGÊNCIA 24/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 10.303,65; DOTAÇÃO -02.14.08.244.0802.2126-3.3.90.32.00, da Secretaria de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8D215E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2010

CONTRATADO – Promédica Clínica Médica Ltda.,; OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução, pela Contratada, de exames clínicos, sendo 250 (duzentos e cinquenta) de Endoscopia Digestiva e 50 (cinquenta) de Colonoscopia. Exames destinados aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal da Saúde.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 049/2010; VIGÊNCIA 14/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 39.775,00; DOTAÇÃO - 02.07.10.301.1002.2036 33903099 da Sec. Mun. da Saúde.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F288225F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2010

CONTRATADO – Drogaria Murad Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de medicamentos para doação à pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social..; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do processo licitatório Convite nº 064/2010; VIGÊNCIA 24/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 30.612,40; DOTAÇÃO - 02.14.08.244.0802.2126-3.3.90.32.00, da Secretaria de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CC68AF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2010

CONTRATADO –2 V Cargas Expressas e Informática Ltda., OBJETO Constitui objeto deste contrato Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Prestação de serviços de reparo, na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e suas Secretarias Municipais:
Instalação e reinstalação de sistema operacional
Instalação de Antivírus
Instalação de programas Plugs e utilitários
Configuração de internet e e-mail
Suporte em máquinas
Cabeamento e configuração de rede
.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do processo licitatório Convite nº 059/2010; VIGÊNCIA 27/08/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 47.256,00; DOTAÇÃO - 02.07.10.122.1001.2034 3 90 39 99 Secretaria M. Saúde; 02.09.12.122.0402 2113 3 3 90 39 99 e 02 09 12 361 1202 2060 3 3 90 39 99 Secretaria M. de Educação; 02.14.08.122.0801.2088 3 3 90 39 99 Secretaria M de Ação e Desenvolvimento Social; 02.06.04.122.1501.2027 3 3 90 39 99 Secretaria M de Obras e Serv. Públicos; 02.12.13.122.1301.2458 3 3 90 39 99 Cultura Esporte e Lazer e Turismo; 02.13.04.122.2001.2078 3 3 90 39 99 Secretaria M de Agricultura; 02.01.04.122.0402.2002. 3 3 90 39 99 Gabinete e Secretaria do Executivo e 02.04.04.122.0402.2009 33903999 da Secretaria M. de Administração.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:832F4991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2010

CONTRATADO – Construlino Construções Ltda ME.; OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, das obras e serviços para reforma geral da Creche do Bairro Itaipu, na sede deste município, sendo acrescidos 76,15 M² da área atual de 78,84M² tendo como área total construída 154,89 M² os principais serviços a serem realizados: troca de janelas e portas, reboco, colocação de azulejos, reforma de piso, troca de instalação elétrica, pintura, escavação de valas, alvenaria, telhado dentre outros..; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do Edital de Carta-Convite nº 067/2010; VIGÊNCIA 13/10/2010 a 10/02/2011; VALOR R$ 97.924,43; DOTAÇÃO - 02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.99 e 3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6437F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2010

CONTRATADO – José Alves de Melo-ME.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento médico – hemodiálise - em Patos de Minas/MG; num total, estimado, de 30.000 km (trinta mil quilômetros).; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 054/2010; VIGÊNCIA 30/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 33.000,00; DOTAÇÃO - 02.07.10.301.1002.2036 33903999 da Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:42C36B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2010

CONTRATADO – Unilab Comercial De Produtos Cirúrgicos - LTDA,; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 22.833,88; DOTAÇÃO - 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03; 02.08.08.10.302.1003.2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da Secretaria

Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D2833001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 291/2010

02.07.10.122.1001.2034 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.07.10.302.1003.2062 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.08.10.302.1003.2127 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.06.04.122.1501.2027 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.06.26.782.2601.2032 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113 33903099 e 02.09.12.361.1202.2101 33.90.30.99 da Secretaria Municipal da Educação;02.19.13.392.1301.2458 33903099 da Secretaria Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;02.13.04.122.2001.2078 33903099 da Secretaria Municipal da Agricultura;
02.04.04.122.0402.2009 33903099 da Secretaria Municipal da Administração.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B8050DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2010

CONTRATADO – Auto Posto RDG S/A.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes, graxa, estopas, filtros de ar - hidráulico - diesel - lubrificantedestinados aos veículos e máquinas da frota municipal.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 051/2010; VIGÊNCIA 20/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 13.189,50; DOTAÇÃO - 02.14.04.122.0801.2088 33903099 da Secretaria Mun. do Trabalho, Desenv. e Ação Social;
02.07.10.122.1001.2034 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.07.10.302.1003.2062 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.08.10.302.1003.2127 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.06.04.122.1501.2027 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.06.26.782.2601.2032 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113 33903099 e 02.09.12.361.1202.2101 33.90.30.99 da Secretaria Municipal da Educação; 02.19.13.392.1301.2458 33903099 da Secretaria Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 02.13.04.122.2001.2078 33903099 da Secretaria Municipal da Agricultura;
02.04.04.122.0402.2009 33903099 da Secretaria Municipal da Administração.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1E183300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2010

CONTRATADO – Transportes Ambulatoriais Santos Ltda; OBJETO Constitui objeto deste contrato sob o regime de tarefa e por km rodado, a contratação de automóvel modelo ambulância - com todos os equipamentos obrigatórios e em ótimo estado de conservação – para o transporte pacientes, em estado de emergência, moradores no distrito de Luizlândia do Oeste e região com destino ao Hospital Municipal de João Pinheiro/MG; num total estimado de 35.000 km.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 050/2010,; VIGÊNCIA 17/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 36.750,00; DOTAÇÃO - 02.07.10.301.1002.2036 33903999 da Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DF025016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2010

CONTRATADO – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 12.426,40; DOTAÇÃO - 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03;02.08.08.10.302.1003. 2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da Secretaria Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FEB3B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2010

CONTRATADO – Equipar Medico e Hospitalar – Ltda; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 64.690,05; DOTAÇÃO - 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03;02.08.08.10.302.1003. 2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da Secretaria Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:5DD5632B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2010

CONTRATADO – Lopes e Dornelas Ltda ME.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 24.450,24; DOTAÇÃO -02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02;
02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03;02.08.08.10.302.1003. 2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da

Secretaria Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DE898B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2010

CONTRATADO – Lumar Produtos Médicos Farmacêuticos Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 22.428,20; DOTAÇÃO - 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03; 02.08.08.10.302.1003.2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da Secretaria Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:7D0A5AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2010

CONTRATADO – PMH Produtos Médicos Hospitalares - LTDA; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, peças e acessórios de manutenção destinados ao Hospital Municipal; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2010; VIGÊNCIA 09/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 117.283,11; DOTAÇÃO - 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.02; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.30.03; 02.08.08.10.302.1003.2133. 33.90.3099; 02.08.08.10.302.1003.2133.33.90.39.17 - da Secretaria Municipal da Saúde. Recursos financeiros do Governo Estadual "Programa Pró-Hosp".

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3CFF4F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2010

CONTRATADO – Refil Peças Diesel Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes, graxa, estopas, filtros de ar - hidráulico - diesel – lubrificante, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 051/2010; VIGÊNCIA 20/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 41.456,72; DOTAÇÃO - 02.14.04.122.0801.2088 33903099 da Secretaria Mun. do Trabalho, Desenv. e Ação Social;
02.07.10.122.1001.2034 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.07.10.302.1003.2062 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.08.10.302.1003.2127 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.08.10.301.1002.2132 33903099 da Secretaria Municipal da Saúde;
02.06.04.122.1501.2027 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.06.26.782.2601.2032 33903099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.09.12.122.0402.2113 33903099 da Secretaria Municipal da Educação;
02.19.13.392.1301.2458 33903099 da Secretaria Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
02.13.04.122.2001.2078 33903099 da Secretaria Municipal da Agricultura;
02.04.04.122.0402.2009 33903099 da Secretaria Municipal da Administração.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B122B52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2010

CONTRATADO – Prestadora de Serviços Pacheco e Silva Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato Fornecimento de produtos e prestação de serviços de serralheria.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do processo licitatório Convite nº 065/2010; VIGÊNCIA 27/09/2010 até a execução total do serviço em 2010; VALOR R$ 14.449,50; DOTAÇÃO - - 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.99, e 33.90.39.99 da Secretaria Municipal de Administração; - 02.09.12.365.1201.2055 -33.90.30.99, e 33.90.39.99 da Secretaria Municipal de Educação; e- 02.12.27.812.2701.2116 - 3.3.90.30.99, e 33.90.39.99 da Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:95999560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2010

CONTRATADO – M & C Produtos Farmacêuticos Ltda.; OBJETO Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de medicamentos para doação à pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.; LICITAÇÃO O presente contrato decorre do processo licitatório Convite nº 064/2010; VIGÊNCIA 24/09/2010 a 31/12/2010; VALOR R$ 38.386,30; DOTAÇÃO - 02.14.08.244.0802.2126-3.3.90.32.00, da Secretaria de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BFF9C186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para efetuar o transporte escolar durante o ano letivo de 2011, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o dia 17 de janeiro de 2011, as 08:00 (oito horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste-MG., 15 de dezembro de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:764E45CD

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PARTES DE RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME CONVÊNIO N° 0331.598-13/2010, FIRMADO COM O A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o dia 03 de janeiro de 2010, as 10:00 (dez horas).

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Pernambuco nº 780, Centro e poderá ser adquirido mediante pagamento do valor de R$100,00 (Cem reais) efetuado no Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., situado no mesmo endereço, para os fins do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93, ou através de depósito identificado:
BANCO: HSBC – 399
AGENCIA: 2430
Conta Corrente: 0353291

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste-MG., 15 de dezembro de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EBFDC779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.023/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

"REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA criado pela Lei Municipal 921/98 de 20 de março de 1998 e modificada pela Lei Municipal Nº. 1.332/2003 de 11 de novembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa do CODEMA cujo conteúdo está contido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de dezembro de 2010

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO DECRETO Nº 1.023 DE 07/12/2010, QUE APROVA O REGIMENTO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1 - O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente do Município de Luz, MG.
§ 1º - O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, criado pela Lei 921/98 de 20 de março de 1998 e modificada pela Lei Nº. 1332/2003 de 11 de novembro de 2003, é uma entidade municipal, vinculada à Prefeitura Municipal de Luz, MG.
§ 2º - As expressões - Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente- e a sigla -CODEMA-, se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2 - O CODEMA tem por finalidade ser um órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao

equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Município de Luz, MG.

Art. 3 - O CODEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Luz, MG, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.
Parágrafo Único - O suporte técnico poderá ser suplementarmente, requerido aos demais órgãos e entidades da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 4 - Compete ao CODEMA:
I - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
II - propor normas técnicas e legais, visando à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III - exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere inciso anterior;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V - atuar no sentido da sensibilização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental, formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;
VI - subsidiar o Ministério Público no âmbito Municipal, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município, na área ambiental;
VIII - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
IX - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
X - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, bem como acompanhar a sua execução no que diz respeito a sua competência;
XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - opinar sobre a realização de estudo alternativo quanto as conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico social, com a proteção do meio ambiente;
XIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e requisitando ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar o meio ambiente;
XVI - opinar nos estudos sobre o zoneamento do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;
XVII - examinar e deliberar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sobre a emissão de alvará de localização e funcionamento no âmbito Municipal das atividades potencialmente poluidoras de maior significância, bem como, sobre suas solicitações de certidões para licenciamento;
XVIII - realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XIX - propor ao Executivo Municipal a instalação de Unidades de Conservação, visando à proteção do patrimônio ambiental, artístico e cultural;
XX - responder a consultas e questões sobre a matéria de sua competência, selecionando e cadastrando as informações envolvidas;
XXI - decidir juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa Ambiental;
XXII - examinar e deliberar em última instância, sobre os recursos impetrados por agentes poluidores e/degradadores penalizados no âmbito Municipal, por infração as leis ambientais;
XXIII - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;
XXIV - elaborar, discutir e encaminhar o orçamento anual inerente ao seu funcionamento, ao Sr. Prefeito Municipal, com parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
XXV – decidir sobre a concessão ou não de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitada a legislação vigente;
XXVI - analisar e emitir licença, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes, os pedidos de corte ou remoção de árvores, isoladas ou não, dentro do perímetro urbano do Município;
XXVII - executar ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
XXVIII - executar o poder de polícia nos casos de inobservância das leis, normas e padrões definidos para o meio ambiente;
XXIX - desenvolver outras atividades relativas à proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5 - O CODEMA compor-se-á, paritariamente, dos seguintes membros, sendo todos de nomeação formalizada por ato do Prefeito Municipal:
I- 06 (seis) conselheiros do Poder Público em geral, assim distribuídos:
-02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
-01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
-01 (um) representante do Poder Judiciário;
-01 (um) representante do Policia Militar de Meio Ambiente - PMMG;

-01 (um) representante da Rede Municipal ou Estadual de Ensino;
II- 06 (seis) conselheiros representantes de entidades privadas, assim distribuídas:
-01 (um) representante de entidade da área ambiental ou associação comunitária, que se ocupa, ainda que secundariamente, de interesses ambientais;
-01 (um) representante de entidade de classe de empresários;
-01 (um) representante de classe dos trabalhadores;
-01 (um) representante de clubes de serviço;
-01 (um) representante da Companhia de Saneamento existente no Município;
-01 (um) representante da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco da área de Ciências Sociais ou Biologia;
§ 1º - a função dos membros do CODEMA será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração;
§ 2º - cada membro do CODEMA terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada, que substituirá o titular nos casos de seu impedimento;
Art. 6 - O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução;
§ 1º - A entidade que não se fizer representar às reuniões do CODEMA por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses sem justificativa por escrito, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente.
§ 2º - Os membros faltosos, nos termos do parágrafo anterior, terão suas nomeações canceladas.

Art. 7 - O CODEMA terá a seguinte estrutura básica:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - 1ª Secretaria
IV- 2ª Secretaria
V – 1º Tesoureiro
VI- 2º Tesoureiro
VII – Secretaria Executiva
VIII - Assembléia Geral.

Art. 8 - O CODEMA será presidido por um de seus membros nomeados pelo Prefeito Municipal, eleito em Assembléia Geral do órgão pela maioria Simples de votos de seus integrantes presentes à reunião para período de 2 anos, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 9 - A Vice-Presidência do CODEMA será exercida por um de seus membros, que será eleito em Assembléia Geral do órgão, pela maioria simples de votos de seus integrantes presentes à reunião, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 10 – As 1ª e 2ª Secretarias do CODEMA serão exercida por um de seus membros, que será eleito em Assembléia Geral do órgão, pela maioria simples de votos de seus integrantes presentes à reunião, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.
§ 1º - a eleição será realizada por escrutínio secreto, podendo votar todos os seus membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto;
§ 2º - no caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.
Parágrafo Único – Em caso de impedimento do Presidente, assumirá a Vice-Presidência e em caso de impedimento do vive-presidente haverá uma nova eleição.

Art. 11 – As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por um servidor público municipal.

Art. 12 – Compete à Secretaria Executiva:
I - fornecer suporte e assessoramento técnico ao CODEMA nas atividades por ele deliberados;
II - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do CODEMA;
IV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.
V - providenciar a redação e expedição das correspondências;
VI - redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente;
VII - solicitar à Prefeitura Municipal, ouvido o Presidente, os meios administrativos necessários ao funcionamento do CODEMA;
VIII - apresentar ao Presidente a listagem dos trabalhos desenvolvidos, anualmente, pelo CODEMA;
IX - realizar outras tarefas de interesse do CODEMA, quando determinadas pelo Presidente;
X - fazer publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, e no site da Prefeitura Municipal de Luz, todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões, com as respectivas pautas.

Art. 13 - Compete ao Presidente:
I - o exercício das funções de direção e representação do CODEMA;
II - dirigir os trabalhos do CODEMA e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias e da Assembléia Geral do CODEMA;
IV - propor planos de trabalho e estabelecer o programa anual do CODEMA;
V - participar das votações com seu voto pessoal, exercendo, inclusive, o voto de qualidade;
VI - aprovar resoluções;
VII - propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
VIII - dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento e resolver os seus casos omissos;
IX - encaminhar a votação de matéria submetida à decisão da Assembléia Geral;
X - assinar as atas aprovadas nas reuniões;
XI - assinar as deliberações do CODEMA e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
XII - designar relatores para temas examinados pelo CODEMA;
XIII - dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CODEMA;
XIV - estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do CODEMA;
XV - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Assembléia Geral, com direito a voz e sem direito a voto;
XVI - Delegar atribuições de sua competência.
XVII - encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo CODEMA;
XVIII - manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da

preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
XIX - instituir Comissões e/ou Câmaras Técnicas para analisar e encaminhar questões específicas de interesse ambiental, inclusive nomeando os Relatores dessas Comissões.
Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do CODEMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 14 - Compete ao Vice -Presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
II - assessorar a Presidência;
III - participar das votações;

Art. 15 - Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subseqüentes para aprovação;

Art.16 - Compete ao 2º secretário substituir a secretaria em sua ausência ou impedimento exercendo as suas atribuições;

Art. 17- Compete ao 1º Tesoureiro
I - preparar e apresentar a prestação de contas do CODEMA ao Prefeito Municipal;

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral:
I - deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
II - elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a questão;
III - fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
IV - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
V - opinar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais relativas a projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
VI - manter o controle permanente das atividades poluidoras/degradadoras ou potencialmente poluidoras/degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou poluídas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
VIII - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes no Município de Luz;
IX - atuar no sentido de estimular a formação da sensibilização ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X - subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
XI - julgar a aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XII - opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento de solo urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XIII - sugerir às autoridades competentes, a instalação de instituições de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV - receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV - emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos ao Município, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 19 – O CODEMA se reunirá ordinariamente mensalmente, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 72 (setenta e duas) horas, pelo Presidente.

Art. 20 - Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, o CODEMA reunir-se-á em data e local previamente convencionados, mediante convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas.
Parágrafo Único - Os membros do CODEMA poderão solicitar reuniões extraordinárias, mediante ofício dirigido à Presidência, subscrito por um número mínimo de 05 (cinco) membros, devidamente justificada.

Art. 21 - Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, do ato de convocação, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 22 - As reuniões do CODEMA serão públicas e realizar-se-ão com qualquer número de seus membros presentes.

Art. 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre precedidas da devida discussão e votação, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
§ 1º - as votações serão realizadas, preferencialmente, por escrutínio secreto, podendo o Presidente, a seu critério, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por votação aberta;
§ 2º - todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião poderão votar ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 24 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - será discutida e votada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
II - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.

Art. 25 - As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio ou digitalizadas, coladas nas folhas do mesmo e assinadas por um dos membros (titular ou suplente) das entidades que estiveram representadas na reunião que as originaram.

Art. 26 - As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 27- Todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões com as respectivas pautas, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Qualquer cidadão poderá obter informações sobre atividades, deliberações e documentos pertinentes ao CODEMA - LUZ, através de requerimento à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 29 - Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:
I - os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do CODEMA;
II - os custos previstos para a atuação do CODEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;

Art. 30 - O membro do CODEMA que cometer uma falta grave contra o bom funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente do Município de Luz deverá ser analisado em Assembléia e poderá ser suspenso temporariamente ou definitivamente dependendo da decisão dos demais conselheiros.

Art. 31 - Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em reunião extraordinária.

Art. 32 - O Regimento Interno do CODEMA poderá ser alterado por proposta de um terço dos conselheiros e aprovada por metade mais um dos membros da Assembléia com a posterior ratificação do Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 33 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Luz, 09 de setembro de 2010.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente CODEMA

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:37BF356E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE º 003/2010

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, para Locação e montagem de infraestrutura para realização da festa de fim de ano entre os dias 31 de Dezembro de 2010 e 01 de Janeiro de 2011 na sede deste município de Montezuma – MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2010, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro, demais informações através do telefone nº 038.38251198, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, em horário comercial.

Montezuma - MG, 14 de Dezembro de 2010

LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:0506A90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º .587/10 FIXA DATA PARA O VENCIMENTO DO IPTU 2011

FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94, Decreta:

Art. 1º - Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), para o exercício 2011.
Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2009 a novembro de 2010.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 2 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela ou à vista: 12.07.2011
2ª parcela: 12.08.2011

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 31.08.2011.

Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:85B0F456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 2987/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 2.987/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS, CJPJ – 25.655.283/0001-30. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2010; VALOR: R$1.700,00; VIGÊNCIA: de 07.12.2010 a 07.01.2011; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha 193.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Maria Helena Carvalho Resende

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:09750EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 2.989/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 2.989/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA, CJPJ – 07.881.465/0001-48. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2010; VALOR: R$1.500,00; VIGÊNCIA: de 10.12.2010 a 20.01.2011; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 292.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA
José Ricardo Pereira Lima

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A7865FF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO - CONTRATO Nº 2969/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Contrato nº 2.969/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a aluna Sabrina Carvalho Pereira, CPF – 102.311.906-46. OBJETO: treinamento prático, aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, proporcionar supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio; VIGÊNCIA: de 23.11.2010 a 23.12.2010; Auxílio Financeiro R$250,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.01.04.122.0402.2076.33.90.36, ficha 282.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SABRINA CARVALHO PEREIRA
Estagiária

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C2471744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO - CONTRATO Nº 2837/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Contrato nº 2.837/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro o aluno Daylle Henrique Marinho Cruz CPF – 071.950.746-41. OBJETO: treinamento prático, aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, proporcionar supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio; VIGÊNCIA: de 25.10.2010 a 31.12.2010; Auxílio Financeiro R$250,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.04.122.0402.2064.33.90.39, ficha 214.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAYLLER HENRIQUE MARINHO CRUZ
Estagiário

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:70BD832F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

PREFEITURA M DE PIMENTA
RESUMO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Pimenta-MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará em sua sede localizada na AV J K, Nº 396 – em PIMENTA MG, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos ns. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações as licitações conforme segue: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010** OBJETO: Aquisição combustíveis, derivado de pretroleo para consumo na frota de veículos da perfeitura de Pimenta . Data da abertura: 28/12/2010 às 08h00min. O edital pode ser adquirido no endereço acima citado em até as 48 horas (dois dias úteis) que precedem a abertura Maiores no endereço acima citado.

Prefeitura M de Pimenta-MG, 14 de dezembro de 2010.

FÁBIO COUTO ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Adriana Rosa Alves
Código Identificador:B18F46DC

PREFEITURA M DE PIMENTA
RESUMO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Pimenta-MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará em sua sede localizada na AV J K, Nº 396 – em PIMENTA MG, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos ns. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações as licitações conforme segue: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010. OBJETO:** Aquisição de pneus diversos para manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de Pimenta, . Data da abertura: 28/12/2010 às 13h00min.O edital pode ser adquirido no endereço acima citado em até as 48 horas (dois dias úteis) que precedem a abertura Maiores no endereço acima citado.

Prefeitura M de Pimenta-MG, 14 de dezembro de 2010.

FÁBIO COUTO ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Adriana Rosa Alves
Código Identificador:650FB24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 043/2010 - Dispensa de Licitação nº 08/2010(Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2010 para a contratação da CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, para realização de 90(noventa) pequenos procedimentos cirúrgicos. Valor: R$ 5.400,00.

Queluzito, 10/12/2010 –

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:595A20B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 124/2010

Processo: 03543/2010, Registro de Preços n.º 070/2010 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 07 de dezembro à 31 de dezembro de 2010. Contratado: COOP. REG. CAFEICUTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - LTDA Valor Total: 33.801,30 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA Valor Total R$: 4.906,40 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), C. C. A. DO BRASIL LTDA - EPP Valor Total R$: 134.578,50 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F3750858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 048_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 048_2010
Prefeitura de Três Corações torna pública a retificação do aviso da ratificação de Dispensa de Licitação nº 0048/2010 onde se lê: Contratado: Auto Mecânica e Transportes São José Ltda LEIA-SE: Contratado: EMI Transporte e Turismo Ltda

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:886F7EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO CONVITE 009_2010

Departamento de Compras e Licitação -"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-CONVITE Nº 009-2010 Proc. 015272010- Objeto: Aquisição de material permanente para o Projeto Complexo Regulador.- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x G&S Máquinas e Moveis de escritório Ltda Valor: R$ 9.117,00- Metalúrgica Amapa Ltda- Valor R$ 5.940,00

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-CONVITE Nº 009-2010 Proc. 015272010- Objeto: Aquisição de material permanente para o Projeto Complexo Regulador.- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x G&S Máquinas e Moveis de escritório Ltda Valor: 14.625,00

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:BC7479CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO DISPENSA 049_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 048_2010
Prefeitura de Três Corações torna pública a retificação do aviso da ratificação de Dispensa de Licitação nº 0049/2010 onde se lê: Contratado: Auto Mecânica e Transportes São José Ltda LEIA-SE: Contratado: EMI Transporte e Turismo Ltda

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:BD12F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PREGÃO 075_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- PREGÃO Nº 075/2010-Processo nº 01385- Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa DST/AIDS- SEMS PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações Centerlab- Central de Artigos para Laboratorio Ltda – Valor: R$ 1.800,00- Prefeitura Municipal de Três Corações x Labtste Diagnostica S.A – Valor R$ 76.980,00-

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DB1AC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 053_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Três Corações torna pública ratificação de Dispensa de Licitação nº 053/10, conforme art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é confecção de camisetas para Comemoração dos 70 anos do Rei Pelé - Valor R$ 6.000,00

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:70209859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO LEILÃO Nº 001_2010- BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG**.** Aviso de licitação, torna público que fará realizar-se com leiloeiro oficial, Dílson Marcos Moreira, leilão nº 001_2010, para venda de imóveis inservíveis do município de Três Corações, tipo melhor oferta, critério preço unitário por item, data do leilão 25 de janeiro de 2011 às 14:00 horas, informações e edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro , em Três Corações/MG, de 09:00 hs ás 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs ou pelo site:www.trescoracoes.mg.gov.br, ou com a equipe do leiloeiro (31) 3116-0099.

Três Corações, 14 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:74E66228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 011/2010 – PROCESSO N.º 2326/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtúnel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.708.444/0001-37. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Sta. Edwirges, complexo Randal Diniz. Valor: R$ 199.150,00 (cento e noventa e nove mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 12 meses contados a partir da data expressa na ordem de início do serviço. Data: 08/12/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F6D48F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO

No extrato de contrato resultante da Tomada de Preços nº 11/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/06/2010, onde se lê: Valor R$ 150.416,19 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), lê-se: R$ 151.060,98 (cento e cinqüenta e um mil sessenta reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:CAD4A12C

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 33/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/12/2010, onde se lê: Sec. Municipal de Educação, lê-se: Sec. Municipal de Assistência e Ação Social.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:46FB87C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 141/2010

· **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PET/CURUMIM, VINCULADO A CONTRATO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ONDE SE LÊ

DISTRIDUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA: Para os itens: 03, 05, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22 E 27 no valor total de R$ 5.679,59 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

LEIA-SE

DISTRIDUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA: Para os itens: 03, 05, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22 E 27 no valor total de R$ 5.679,50 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 14 de Dezembro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:46303C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INST PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNIC DE DIVINOPOLIS - BALANCETE FINANCEIRO - MOVIMENTO ACUMULADO PERÍODO: 01-01-2010 A 30-11-2010

Inst Previdencia dos Servidores do Munic de Divinopolis			APARECIDA 13-12-2010 17:20:55
Estado de Minas Gerais			
Balancete Financeiro - Movimento Acumulado			
Período: 01-01-2010 a 30-11-2010			
		ENTIDADE:	
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
RECEITAS CORRENTES	24.564.192,00	DESPESAS CORRENTES	14.312.627,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	10.620.542,41	DESPESAS DE CAPITAL	7.393,25
DEDUÇÃO DE RECEITA	-1.472.497,03		
REP. FINANCEIRO RECEBIDO (FOL. PAGTO INATIVOS/ PENS.) - CÂMARA	426.197,53		
REP. FINANCEIRO RECEBIDO (FOL. PAGTO INATIVOS/ PENS.) - PREFEITURA	5.337.948,73		
TOTAL	39.476.383,64	TOTAL	14.320.020,39
Movimento Extra-Orçamentária		Movimento Extra-Orçamentária	
CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO	18.298,38	CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO	0,00
INGRESSOS	2.666.721,64	DISPÊNDIOS	2.405.259,24
TOTAL	2.685.020,02	TOTAL	2.405.259,24
Saldo Anterior		Saldo Atual	
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	125.610.925,32	DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ATUAL	151.047.049,35
TOTAL	125.610.925,32	TOTAL	151.047.049,35
TOTAL GERAL DA RECEITA	167.772.328,98	TOTAL GERAL DA DESPESA	167.772.328,98

Exercício: 2010 República Federativa do Brasil Página: 1 / 1

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

APARECIDA LUCIA MARTINS
Contadora
CRC - MG 077.273/O-6

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50A386F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ MG - SAAE - Nº 001/2010

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz MG - SAAE no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, Art. 6º do Decreto 1017/10, considerando o Decreto 1015/10 e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para exercício de funções no Serviço de Água e Esgoto do Município de Luz, no ano de 2011, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15/12 a 16/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN	INSCRIÇÕES PARA TODAS AS FUNÇÕES	SINE
17/12	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	SINE
20/12/2010	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	SINE
21/12 e 22/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SINE
23/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	ANÁLISE DOS RECURSOS	SINE
24/12/2010	10H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	SINE
27/12/2010	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	SINE

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pelo SAAE.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

9 – As contratações de que trata este edital serão rescindidas quando da posse de candidatos aprovados em concurso público**.**

Luz, 13 de Dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor - SAAE

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com o SAAE – LUZ MG.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Técnico médio I ü Técnico em Química ü Técnico em Contabilidade	**Específico para Técnico em Química** a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **curso técnico profissionalizante em Química;** **Específico para Técnico em Contabilidade** b) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **curso técnico profissionalizante em Contabilidade** **Comum a todos;** c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
02	Técnico médio II ü Agente Administrativo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino médio completo** b) Comprovação através de documentos hábeis de experiência em Informática; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
03	Agente de Saneamento Básico I ü Operador de ETE/ETA ü Encanador ü Operador de Pequenas Comunidades (Esteios)	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Fundamental completo** ; b) (ENCANADOR) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **categoria B**; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

Luz, 13 de Dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor - SAAE

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com o SAAE – LUZ MG.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:
a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 13 de Dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor - SAAE

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:0004911C